

**DECRETO N° 012, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

**EMENTA:** Dispõe sobre autorização especial para funcionamento da Indústria, Comércio e Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto n° 001/2019;

**CONSIDERANDO** o Ofício n° 012/2019 do Sindicato dos Empregados no Comércio do Cabo e Vitória (SECCV);

**CONSIDERANDO** o Ofício n° 003/2019 da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória – PE (ACIAV) e da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL).

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR**, em caráter excepcional, o funcionamento da Indústria, Comércio e Serviços, durante os feriados municipais de Emancipação Política (06/05/2019) e de Nossa Senhora da Conceição (08/12/2019).

**Art. 2º** - No serviço público municipal, está mantido o feriado, cabendo aos dirigentes de órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2019.



**JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR**  
Prefeito

Vitória de Santo Antão, 24 de Abril de 2019

Ofício nº 003/2019

À

Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão  
Exmo. Sr. Prefeito José Aglaílson Querálvares Júnior



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
PROCOLO Nº 2867

Recebido em 26/04/2019

*M. V. M.*

Responsável

Nesta

Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão – ACIAV, vem mui respeitosamente, por meio deste encaminhar para vossa deliberação e fins de disciplinamento, a lista dos feriados municipais para o ano de 2019 no município de Vitória de Santo Antão, baseado na Lei nr. 9093/1995.

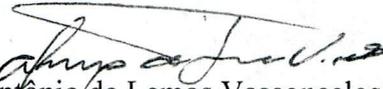
17/01/2019 – Santo Antão – Festa do padroeiro

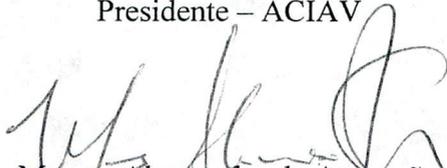
19/04/2019 – Paixão de Cristo

24/06/2019 – São João

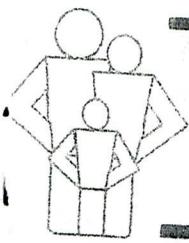
03/08/2019 – Batalha das Tabocas

Nestes termos,  
Pedimos deferimento.

  
Antônio de Lemos Vasconcelos Neto  
Presidente – ACIAV

  
Marcos Alexandro de Assunção  
Presidente CDL - Vitória

*V. Santos*  
26.04.19  
10:08h



# Sindicato dos Empregados no Comércio do Cabo e Vitória

Rua Padre Antônio Alves Souza, 21, 1 andar, Cabo de Santo Agostinho - Centro - CEP: 54.505-230. Fone (Fax): 3524-0303.  
CNPJ: 04.110.832/0001-11.

Rua Prefeito José Joaquim da Silva, 40-1º andar, sala 103, Vitória de Santo Antão - Centro - CEP: 55.602-150. Fone (Fax): 3523-0127.



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
PROTOCOLO Nº 2887

Recebido em 29/04/2019

*M. L. G. M.*

Responsável

Ofício 012/2019

À

Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão

Exmo. Sr. Prefeito José Aglailson Queralvares Júnior

Nesta

O Sindicato dos Empregados do comércio das Cidades do Cabo de Santo Agostinho e Vitória de Santo Antão; Vem comunicar que esta de Acordo com o ofício 003/2019, em nome da Aciav e CDL pelo seus representantes legal, Sr. Antônio de Lemos Vasconcelos (Presidente) e pelo Sr. Marcos Alexandro de Assunção (Presidente), onde se faz entender o Ponto Facultativo das datas 06 de Maio 2019 e 08 de Dezembro de 2019.

Sem mas e certos de sua cordialidade desde de já agradecemos.

*Luiz Carlos Da Silva*

Luiz Carlos Da Silva

Presidente SECV - Vitória